



PODER JUDICIÁRIO
de Santa Catarina
Comarca da Capital
Foro Des. Eduardo Luz

PORTARIA CONJUNTA Nº 039/2015

O Juiz de Direito **NELSON MAIA PEIXOTO**, Diretor do Fórum Des. Eduardo Luz, em conjunto com a Juíza de Direito da Auditoria da Justiça Militar, Margani de Mello, no uso de suas atribuições e na forma da lei.

CONSIDERANDO que a Portaria n.36/2015-DF suspendeu os prazos das unidades judiciais vinculadas ao Fórum Des. Eduardo Luz;

CONSIDERANDO que dentre os funcionários da Auditoria da Justiça Militar há apenas um servidor efetivo e que ele não aderiu ao movimento paredista;

CONSIDERANDO que a deflagração da greve não prejudicou o desempenho regular das atividades na supracitada unidade;

RESOLVEM:

Restabelecer o curso dos prazos processuais na Auditoria da Justiça Militar, a partir do dia 13/05/2015, inclusive, que estavam suspensos por conta da Portaria 36/2015-DF.

Encaminhem-se cópia à Presidência do Tribunal de Justiça, à Corregedoria-Geral da Justiça, à Subseção local da Ordem dos Advogados do Brasil, às Serventias Extrajudiciais, ao Conselho Gestor da Intranet e às Promotorias de Justiça, juntando-se cópia nos processos em que haja consequência.

Afixe-se cópia na entrada do Foro.

Publique-se e Cumpra-se.

Florianópolis, 13 de março de 2015.

Nelson Maia Peixoto
Juiz de Direito e Diretor do Foro

Margani de Mello
Juíza de Direito – Auditoria da Justiça Militar